



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 208/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2370 de 23/12/2024, art. 4º e II**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 481.579,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENC E VANTAG FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.4.123.0.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.474,28
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.302.2024.2246-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO	56.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.302.2024.2246-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	49.400,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	237.705,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.28.846.0.0032-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00

Suplementação: R\$ 481.579,28

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao **Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64**, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 361.105,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais)**, bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	25.000,00
16.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
16.001.4.122.2002.2510-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
16.001.4.122.2002.2510-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.001 - DEPART.GOVERNO DIGITAL E TRANSPARENCIA PUBLICA	
17.001.4.126.2058.2511-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO DA INFORMAÇÃO	6.474,28
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS	
09.002.10.301.2028.2253-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00
09.002.10.305.2026.2258-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.10.301.2028.2253-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA	7.000,00

Suplementação: R\$ 114.474,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02597 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2024** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 22 de dezembro de 2024

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)